



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1327, DE 2024

Institui a campanha Maio Vermelho, destinada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2410053&filename=PL-1327-2024



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui a campanha Maio Vermelho, destinada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, em todo o território nacional, a campanha Maio Vermelho, destinada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Durante o mês de maio, o poder público, em cooperação com entidades civis e profissionais da saúde, realizará ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais, especialmente sobre:

I - fatores de risco;

II - prevenção;

III - identificação precoce dos sintomas;

IV - divulgação dos estabelecimentos capacitados a atender os pacientes com acidente vascular cerebral em cada localidade.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo incluirão, entre outras, palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático.

§ 2º A critério dos gestores e se houver possibilidade técnica, os prédios e os monumentos públicos receberão iluminação noturna na cor vermelha durante o mês de maio, em alusão à campanha.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 892/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.327, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui a campanha Maio Vermelho, destinada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 19/12/2025 11:54:41.957 - Mesa

DOC n.1766/2025

